



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1175

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1175

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 3.510, de 09 de fevereiro de 2023.

*“Dispõe sobre as festividades carnavalescas de 2023 na Estância Climática de Morungaba e dá outras providências.”*

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO:

**Art.1º** - As festividades carnavalescas de 2023 acontecerão na Praça dos Imigrantes, nos seguintes dias e horários:

- dia 18 de fevereiro, sábado, das 20h00 às 00h00;
- dia 19 de fevereiro, domingo, das 15h00 às 00h00;
- dia 20 de fevereiro, segunda-feira, das 20h00 às 00h00; e
- dia 21 de fevereiro, terça-feira, das 15h00 às 00h00.

**Parágrafo único** - O Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer demarcará perímetro para realização dos bailes ao ar livre e espaço próprio para comercialização.

**Art.2º** - Os comerciantes autorizados a utilizar o espaço público onde ocorrerão os festejos de Carnaval para comercialização de produtos alimentícios e outros itens previstos pela legislação, serão alocados no perímetro da festa definido pelo Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, salientando-se a necessidade de recolhimento prévio pelo interessado junto aos cofres municipais, do valor correspondente à taxa de licença para o exercício do comércio eventual prevista no art. 324 e seguintes do Código Tributário Municipal.

**§1º** - A licença para comercialização concedida na forma do *caput* deste artigo, habilita o interessado a comercializar por sua conta, risco e responsabilidade os produtos indicados em seu requerimento, ficando sujeito às normas que lhe forem ditadas pela organização do evento, pela legislação tributária e de posturas aplicável bem como às determinações da Vigilância Sanitária.

**§2º** - Os comerciantes deverão observar ainda, as vedações constantes do art. 5º alíneas “b” e “c” deste Decreto e a aplicação da Lei Estadual nº 14.592 de 19 de outubro de 2.011, que proíbe a venda, oferta, fornecimento, entrega e a permissão de consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade.

**Art.3º** - Permanece mantida a autorização de funcionamento dos comerciantes ambulantes que possuam licença específica para exercer atividades no perímetro e arredores da festa.

**Art.4º** - Aos comerciantes que infringirem as disposições do presente Decreto, serão aplicadas as penalidades previstas em lei.

**Art.5º** - Fica terminantemente proibido nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, das 15h00 às 00h00:

**a)** o exercício do comércio ambulante de quaisquer finalidades nas Ruas Pereira Cardoso, João Cilindri, Elvira Miano, Avenida José Frare, Praça dos Imigrantes e Praça dos Italianos, bem como nos logradouros inclusos no perímetro por elas delimitados, dos, salvo o exercício autorizado na forma dos artigos anteriores;

**b)** execução de som automotivo e/ou outro equipamento de propagação de som mecânico que não seja o contratado pela prefeitura, nas Praças dos Imigrantes e dos Italianos, na Avenida José Frare e na Rua Pereira Cardoso, sob pena de aplicação das penalidades legais;

**c)** a comercialização e a consumação de quaisquer gêneros de bebidas em garrafas e copos de vidro por parte dos estabelecimentos e foliões respectivamente, dentro dos logradouros públicos que constituírem o perímetro da festa do Carnaval de 2023.

**Art.6º** - Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais do dia 20 até às 12 horas do dia 22 de fevereiro de 2023, “segunda e terça-feira de Carnaval e até meio dia da quarta-feira de Cinzas”.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se as repartições de serviços operacionais essenciais.

**Art.7º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art.8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de fevereiro de 2023.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 09 de fevereiro de 2023.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

#### Portarias

#### Portaria nº 508, de 09 de fevereiro de 2023.

*“Designa servidor público municipal para exercer a função de leiloeiro e dá outras providências.”*

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 175/02/2023;



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1175

Página 3 de 4

### RESOLVO:

**Art. 1º** - Designar o Senhor **Carlos Alberto Boaventura**, servidor público em comissão, ocupante do emprego de Assessor de Governo, para exercer a função de leiloeiro do **leilão um aparelho de Raio-X Fixo, modelo 500MA - 124KV, marca Raytec completo, ano de fabricação 2007**, pertencente à Municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 175/02/2023.

**Parágrafo Único** - Para realização do leilão de que trata o "caput" deste artigo, o leiloeiro contará com uma **Equipe de Apoio** formada pelas servidoras: **Mariana Roncada Morette e Letícia Souza Pereira**.

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos servidores serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de fevereiro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 09 de fevereiro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Licitações e Contratos

#### Extrato

### MUNICÍPIO DE MORUNGABA

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE ADITAMENTOS

#### INSTRUMENTO Nº 018/2023

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, pelo ente consorciado, de recursos financeiros ao CISBRA.

**CONTRATANTE:** Município de Morungaba

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA

VALOR: R\$ 103.212,31

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023

**PROCESSO: Nº 967/06/2022**

**ADITAMENTO: Nº 019/2023**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 024/2022

TIPO: Menor preço global

**OBJETO:** contratação de empresa especializada objetivando a execução de reforma da escola "EMEF MARIA APARECIDA TEIXEIRA MASSARENTE, localizada na Rua Geraldo Guerreiro Torres, nº 140, Brumado, Morungaba/SP, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento,

constantes do Anexo I, integrante deste Edital, que passa a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins.

**CONTRATANTE:** Município de Morungaba

**CONTRATADA:** AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 365.206,06

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2023

**PROCESSO: Nº 1769/11/2021**

**ADITAMENTO: Nº 020/2023**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2021

TIPO: Menor preço global

**OBJETO:** contratação de empresa especializada objetivando a execução de reforma e Modernização do Ginásio de Esportes Luiz Seraphim no Município de Morungaba, com recursos do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, de acordo com o "CONTRATO DE REPASSE OGU 905731/2020 - Operação 1073191-74 - Programa Esporte-reforma e modernização do Ginásio de esportes Luiz Seraphim no Município de Morungaba", pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma e Planilha Orçamentaria, constantes do Anexo I, integrante deste Edital e declaração de valor total da proposta, representados pelos anexos I e IV do Edital que passam a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins.

**CONTRATANTE:** Município de Morungaba

**CONTRATADA:** TERRA INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 454.855,90

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2023

**PROCESSO: Nº 1437/09/2022**

**ADITAMENTO: Nº 021/2023**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 031/2022

TIPO: Menor preço global

**OBJETO:** contratação de empresa especializada objetivando a execução de ampliação e adaptação da escola "EMEF MARIA APARECIDA TEIXEIRA MASSARENTE, localizada na Rua Geraldo Guerreiro Torres, nº 140, Brumado, Morungaba/SP, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.

**CONTRATANTE:** Município de Morungaba

**CONTRATADA:** AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 791.466,59

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2023

### MUNICÍPIO DE MORUNGABA

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº 019/01/2023

CONTRATO: Nº 018/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2023

TIPO: Menor preço por item

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1175

Página 4 de 4

prestação dos serviços de seguro de veículos automotores de diversas marcas, pertencentes à frota Municipal de Morungaba, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações do Anexo 01, integrante deste Edital.

**CONTRATANTE:** Município de Morungaba

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

**VALOR:** R\$ 5.445,00

**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2023

**VIGENCIA:** 12 meses

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### Edital de Convocação

**Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 30/01/2023 do Processo Seletivo n.º 001/2022, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) compareça(m), no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para a contratação por **prazo determinado**. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação para contratação temporária.

#### Emprego: Guarda Patrimonial

Classificação	Proc. Seletivo N.º	RG N.º	Nome do Candidato
1º	001/2022	18.132.205	Claudir Delvechio
2º	001/2022	21.819.572-2	Paulo César Ferreira dos Santos
3º	001/2022	43.099.790-5	Daniel Ferreira da Silva Junior
4º	001/2022	47.628.694-3	Erdigem Dias Santos Filho
5º	001/2022	3.573.043-8	Lucas Augusto Leardini Siconato
6º	001/2022	17.961.754-0	Rogério Crespo Ignácio

Morungaba, 10 de fevereiro de 2023.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal